

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX

EDITAL Nº 04, 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - CAPIX/IFPI-MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Avançado Pio IX, por meio da Diretoria Geral, torna público aos estudantes da Educação Profissional, Técnica de Nível Médio, regularmente matriculados no IFPI-Campus Avançado Pio IX, que estão abertas as inscrições para bolsas remuneradas de monitoria, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com ***vigência para o semestre letivo de 2020-2***, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI-Campus Avançado Pio IX, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício do semestre letivo 2020-2, o Campus Avançado Pio IX do IFPI disponibilizará 02 (duas) bolsas remuneradas no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com duração de quatro meses (dezembro/2020 a março/2021), distribuídas entre o curso/disciplinas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE BOLSAS	NÍVEL	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TURNO	TIPO BOLSA
Técnico em Agropecuária	Fitossanidade	01	Técnico	Thiago Leite de Alencar	Noite	R
Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	01	Técnico	Izonaldo Monteiro Dias	Noite	R

Tipo Bolsa R - Remunerada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI – Campus Avançado Pio IX, desde que atendam os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio no IFPI;
- 3.1.2 Apresentar frequência regular;
- 3.1.3 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;
- 3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;
- 3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;
- 3.1.6 Ter obtido aprovação no componente curricular ou pré-requisito, quando for o caso, para o qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio do mesmo;
- 3.1.7 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
- 3.1.8 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição e enviá-la para o e-mail institucional do Campus Avançado Pio IX: capix@ifpi.edu.br, juntamente com os documentos abaixo elencados. Documentação a ser enviada por e-mail:

- 4.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição;
- 4.1.2 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);
- 4.1.3 Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa conforme item 3.1.7 constante neste edital (Anexo III).

4.2 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do Coordenador do Curso, no período do cronograma de atividades (item 6).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada pela respectiva Coordenação em parceria com o professor orientador, levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina por meio de:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX

ANEXO I

5.1.1- Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar, deferidas pela Coordenação de Curso, conforme cronograma; (etapa classificatória e eliminatória).

5.1.2- Aplicação de prova, conforme quadro 1 e cronograma, avaliada pelo professor da respectiva disciplina ofertada; (etapa classificatória e eliminatória):

a) A prova envolverá conhecimentos específicos da área pretendida pelo candidato, conforme ANEXO VI. A prova será composta de uma avaliação contendo questões teóricas e/ou práticas com questões objetivas de acordo com os conhecimentos da disciplina, valendo 10 (dez) pontos. Acontecerá na data definida no cronograma, das 19h às 20h, no Google Classroom.

b) O candidato deverá obter para efeitos de classificação, nota mínima 6,0 (seis);

5.2. Da Classificação;

5.2.1 Será aprovado(a) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

5.2.2 Em caso de empate na prova escrita, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor média obtida na disciplina que atuará como monitor.
- b) Melhor coeficiente de rendimento escolar; e
- c) Maior idade.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final da Avaliação.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	13/11/2020
Período de inscrições	13 a 20/11/2020
Homologação de análise dos documentos e histórico	23/11/2020
Aplicação de provas escritas e/ou práticas	25/11/2020
Divulgação dos Resultados	26/11/2020
Início das atividades	01/12/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX

ANEXO I

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I- Colaborar com o docente no desempenho de atividades não presenciais, tais como: aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II- Cooperar no atendimento pedagógico e orientação virtual aos alunos;
- III- Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino não presenciais desenvolvidas pelos alunos;
- IV- Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em webconferência a ser realizada em data previamente marcada pelo docente;
- V- Apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I** da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao Coordenador de Curso, que encaminhará esse documento à Diretoria de Ensino; e
- VI- Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria não presencial, com assiduidade e respeito aos prazos previstos.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.
- 8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.
- 8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

- I- Programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento (mensal ou bimestral ou semestral) do componente curricular a ser atendido;
- II- Orientar o monitor no desempenho das atividades remotas programadas;
- III- Capacitar o monitor no uso de metodologias e tecnologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV- Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V- Promover reuniões e seminários virtuais para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI- Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII- Acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX**

ANEXO I

aprendizagem;

VIII- Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido;

IX- Identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

X - Encaminhar mensalmente ao setor responsável a frequência do monitor das atividades de Plano de Monitoria.

10. DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DAS MONITORIAS DE ENSINO

Os *campi* que estão desenvolvendo ou pretendem retomar a prestação de serviço de monitoria de ensino aos estudantes dos cursos técnicos **deverão coletar a autorização dos monitores** (ou de seus responsáveis legais, no caso de menores de idade), **por meio de Termo de Aceite** (oral/gravado ou escrito), no qual deverá constar a expressa autorização da gravação da imagem e da voz, além da advertência de que eventual divulgação, sem a devida autorização, ou má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa (sugestão de modelo de Termo de Aceite em anexo).

Caso haja necessidade de novo processo seletivo para monitores de ensino, o edital do certame deverá prever a situação excepcional da necessidade de atividades pedagógicas virtuais e de divulgação, com fins educacionais, de imagem e voz dos candidatos classificados.

A sistematização para a realização das monitorias de ensino na forma remota deverá ser feita preferencialmente por meio do sistema de gerenciamento de conteúdo *Classroom* ou outro Ambiente Virtual de Aprendizagem, desde que atenda às necessidades pedagógicas da disciplina e dos estudantes e que seja devidamente autorizado pela Direção de Ensino.

O *Campus*, no exercício da sua competência discricionária e em observância às regulamentações que tratam da matéria, deverá empreender esforços e estratégias para o efetivo acompanhamento das finalidades e objetivos das monitorias de ensino; das atribuições do monitor; das atribuições do professor; e do cumprimento do Plano de Monitoria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX

ANEXO I

Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Avançado Pio IX.

Pio IX (PI), 13 de novembro de 2020.

IZONALDO MONTEIRO DIAS
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX

ANEXO I
EDITAL Nº 04, 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - CAPIX/IFPI - MONITORIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA MONITORIA

Política de Assistência Estudantil do IFPI (POLAE)

Bolsa de Monitoria Turno: () Manhã () Tarde

Modalidade: () Remunerada () Não Remunerada

Ilmo. Senhor Diretor de Ensino do IFPI/Campus Avançado Pio IX solicito inscrição da proposta abaixo para o programa de monitoria. **Inscrição nº** _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Compromisso do/a candidato/a:

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo IFPI/Campus para a implementação desta bolsa, conforme Edital 04/2020.

Candidato(a): _____

Corrente (PI), ____/____/ 2020 _____

Assinatura do Candidato/a

Comprovante de Inscrição Seleção de Monitores 2020-2

Inscrição nº _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Recebi todos os documentos listados no Edital 04/2020 para seleção de monitoria do Campus Avançado Pio IX.

Pio IX, ____ de ____ de 2020

Assinatura do servidor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX**

**ANEXO II
EDITAL Nº 04, 13 DE NOVEMBRO DE 2020- CAPIX/IFPI – MONITORIA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____ Matrícula _____
aluno (a) do Curso _____
do IFPI, Campus Avançado Pio IX, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital
04/2020 de seleção de monitores, de 12 de novembro de 2020, que tenho disponibilidade de, 12
horas semanais para o exercício das atividades de monitoria, no turno para o qual estou
concorrendo, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia.

Pio IX, _____ de _____ de 2020.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX**

ANEXO III

EDITAL Nº 04, 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - CAPIX/IFPI - MONITORIA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE NENHUMA OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu _____ Matrícula _____
aluno (a) do Curso _____
do IFPI, Campus Avançado Pio IX, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital
nº 04, 12 de novembro de 2020, e que não recebo nenhuma outra modalidade de bolsa conforme
item 3.1.7 deste edital.

Pio IX, _____ de _____ de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
ALUNO MENOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, responsável pelo menor _____, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2020.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX**

ANEXO V

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
ALUNO MAIOR DE IDADE**

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO PIO IX

ANEXO VI
EDITAL Nº 04, 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - CAPIX/IFPI - MONITORIA

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDOS
Técnico em Agropecuária	Fitossanidade	Conceitos e danos de insetos-praga. Dinâmica populacional e métodos de controle de pragas. Classificação, toxicologia, segurança e tecnologia no uso de defensivos agrícolas. Manejo Integrado de Pragas e Doenças das principais culturas agrícolas.
Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	Introdução à mecanização agrícola. Noções básicas de máquinas e motores agrícolas. Máquinas e implementos para o preparo inicial e periódico do solo. Segurança na operação de máquinas e implementos.